

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022-HEI

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022-HEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA REDE ONCO - CENTROS DE ONCOLOGIA DO BRASIL LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **REDE ONCO - CENTROS DE ONCOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.917.707/0001-46, com sede na Rua Afro Sampaio, s/nº, Quadra 22, Lote 02, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68501-560, Fone (94) 3322-9100 / (63) 99223-0062, e-mail: [janaina.nasser@oncoradium.com.br](mailto:janaina.nasser@oncoradium.com.br), neste ato representada por seu diretor executivo Antônio Evandro de Araújo Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.637.403-97, e-mail: [evandro.junior@oncoradium.com.br](mailto:evandro.junior@oncoradium.com.br), doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 100/2022-HEI **fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 100/2022-HEI é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 38/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

ANTONIO  
EVANDRO DE  
ARAUJO  
JUNIOR:772637403  
97

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
EVANDRO DE ARAUJO  
JUNIOR:77263740397

1.3. O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.

1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantêm-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 30 de abril de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA Assinado de forma digital por LUDMYLLA  
BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153  
MAQUEARA:88163695153 Dados: 2023.05.30 13:44:37 -03'00'

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

ANTONIO EVANDRO Assinado de forma  
DE ARAUJO digital por ANTONIO  
JUNIOR:7726374039 EVANDRO DE ARAUJO  
7 JUNIOR:77263740397

### REDE ONCO - CENTROS DE ONCOLOGIA DO BRASIL LTDA. CONTRATADA

#### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



JANAINA NASSER SANTANA  
Data: 29/05/2023 14:21:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1)

Nome:  
CPF:

2)

Nome:  
CPF:

*Michele Marques*  
800.640.001-68

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.